

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 036 /2020

SUGERE PROVIDÊNCIAS.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito do município de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que o Poder Público, através do Departamento competente, afira a viabilidade de ser realizado um PROJETO PILOTO com objetivo de fomentar incentivo aos Empreendedores Individuais, para sua regularização, no sentido de criar um mecanismo para oferecer um espaço para o Desenvolvimento de suas atividades.

Nesse sentido, a idéia básica do citado Projeto seria criar um espaço como uma INCUBADORA DE EMPRESAS ou até mesmo dentro da Incubadora de Empresas, uma INCUBADORA DE EMPREENDEDORES, só que com espaços menores de 40 a 100 mts², onde esses Empreendedores, em especial os Empreendedores Individuais, pudessem desenvolver suas atividades, de produção (fabricação) e venda de seus produtos desde que não seja a venda no varejo, com portas abertas ao público e retirada pelo consumidor nesse local, (*Delivery*) entre outras a serem estudadas; e que tenha, no mínimo, o Empreendedor e 01 (um) funcionário devidamente registrado entre outros critérios que poderão e deverão ser criados para o bom desempenho e desenvolvimento deste PROJETO DE INCUBADORA FISCAL, direcionado ao Empreendedor Individual. Esclareça-se que essa iniciativa inédita em nosso Estado que poderá servir de Piloto e exemplo para muitos outros municípios até mesmo o SEBRAE-SP.

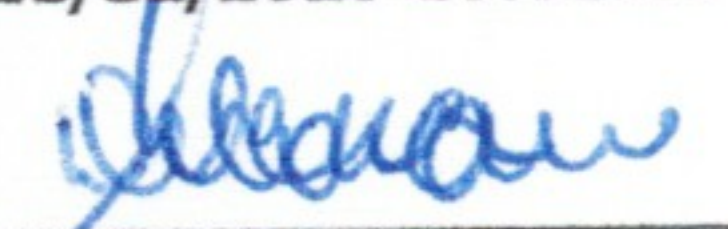
Câmara Municipal de Gália/SP, em 11 de dezembro de 2020.

Nilton S.; Massuda
(Nito)
Vereador

Ao

Senhor RENATO INÁCIO GONÇALVES
Exmo. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA www.camaragalia.sp.gov.br

Protocolo N.º 2753 11/12/2020 10:02:00

DEBORA ALMASAN PIRES